

Devolução de Bolsa – via GRU

Para efetivar a devolução da bolsa CAPES o PPG deverá enviar para a PRPG a GRU – Guia de Recolhimento da União, junto com o comprovante do pagamento e justificar, no ofício, o motivo pelo qual a bolsa está sendo devolvida.

A PRPG encaminhará para a CAPES (por e-mail) o ofício solicitando o estorno desse(s) pagamento(s) no sistema SCBA. Junto com o ofício deverão constar esses documentos (GRU e comprovante de pagamento).

Encaminhar por e-mail (em PDF) com assinatura do pró-reitor (SIGAD com certificado digital).

Pode deixar juntar alguns para enviar de uma única vez.

Depois que a Capes lançar essas devoluções no SCBA, essas devoluções aparecerão como “estorno” no extrato do aluno.

DEVOLUÇÃO DE MENSALIDADES: Todos os depósitos na conta da CAPES deverão ser efetuados através da GRU - Guia de Recolhimento de Receitas da União, no Endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor, e o depósito efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.

Para o preenchimento informar:

Unidade Gestora Arrecadadora: Código (*) = 154003

Código do recolhimento (*) - (conforme descrição abaixo):

- Código de recolhimento para devolução de recursos recebidos no ano corrente: 68888-6 – Anul. Despesa no Exercício.

- Código de recolhimento para devolução de recursos recebidos em anos anteriores: 98815-4 – Depósitos de Terceiros

Dados do contribuinte (*) - (CPF ou CNPJ) e (Nome do Contribuinte)

Número de Referência (*) – Inserir o número do processo (Capes) do(a) bolsista

Valor Principal (*)

Valor Total (*)